



Conceição do Coité – BA  
Poder Legislativo  
Gabinete do Presidente

---

## EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 307, de 24 de fevereiro de 2021 e da Portaria n. 1.319, de 23 de dezembro de 2021, faz saber a todos que:

considerando o aumento da propagação do contágio pela COVID-19;  
considerando a necessidade de limpeza geral do prédio da Câmara Municipal para o início do 2º Período Legislativo desta Legislatura;  
considerando a vigência da exigência de comprovação vacinal contra COVID-19, no âmbito do Poder Legislativo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º O acesso ao Prédio da Câmara Municipal fica restrito aos que comprovarem vacinação completa, nos termos da Portaria n. 1.319/2021.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara para acesso, permanência e circulação em todas as dependências do Poder Legislativo, na forma do Art. 3º, II, da Lei Federal n. 13.979/2020.

Parágrafo único. Os servidores efetivos ou comissionados que não observarem a vedação de que trata o caput serão penalizados na forma do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º No período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022:

I – É vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal para o público em geral, servidores efetivos e comissionados, fornecedores e prestadores de serviços, salvo o pessoal contratado para o serviço da limpeza do prédio e servidores convocados.



Conceição do Coité – BA  
Poder Legislativo  
Gabinete do Presidente

---

II – As atividades legislativas e administrativas serão realizadas no modo remoto, sendo presencial apenas o essencial, nos casos de convocação pela autoridade competente.

Conceição do Coité, 28 de janeiro de 2022.

  
ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO  
Presidente